

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.354/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2.015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênios com órgãos públicos e privados e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná,
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para dar atendimento ao contido no artigo 16, da Lei Orgânica
do Município de Guaraci, fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar convênios, acordos, contratos, consórcios, com
órgãos públicos, estaduais, federais e entidades privadas afins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e um dias do
mês de janeiro de 2.015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C48802A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/01/2015. Edição 0672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>